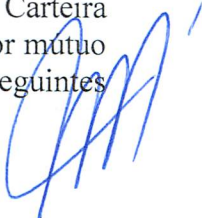


**Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Rede Dinâmica de Distribuição e Aceleração de Conteúdo EBC/COORD-CM/Nº 0085/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Level 3 Comunicações do Brasil Ltda., em 17 de dezembro de 2013.**

**Processo nº 1600/2013**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria- nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 90539084-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 179769583 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46, e, de outro lado, a **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, na cidade de Cotia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LEVEL 3 COMUNICAÇÕES)**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCOS MALFATTI**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, portador da Carteira de Identidade nº 8914523 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 083.608.218-44, e, por seu Diretor Executivo, **DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Carteira de Identidade nº 13.978.047-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 058.897.678-44, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

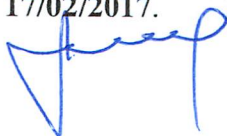


### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **registrar** o novo valor acordado entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos do previsto no **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **18/02/2016** e término em **17/02/2017**.





### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Fica estabelecido que o novo valor a ser pago pela **CONTRATANTE (EBC)** à **CONTRATADA (LEVEL 3 COMUNICAÇÕES)** no período indicado no **item 2.1.** da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, será de **R\$ 1.710.478,82 (um milhão, setecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente prorrogação, durante o presente exercício, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

#### NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE000318;
Emissão:	03/02/2016;
Valor:	R\$ 300.829,63 (trezentos mil, oitocentos e vinte e nove mil reais e sessenta e três centavos).

4.2. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2016, objetivando o atendimento das despesas para o período estipulado no item 2.1. da Cláusula Segunda deste Instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e

indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2016.

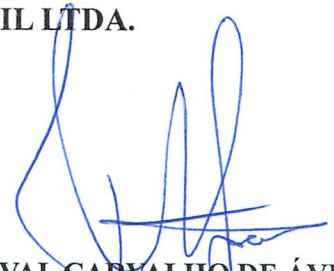
**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

  
**MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**  
Diretor Vice-Presidente de Gestão  
e Relacionamento  
Por Delegação de Competência  
Portaria Presidente nº 749, de 23/12/2015


  
**MARCOS R. ISIDORO DA SILVA**  
Diretor de Administração, Finanças  
e Pessoas

**LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**  
Contratada

  
**MARCOS MALFATTI**  
Diretor Presidente

  
**DURVAL CARVALHO DE ÁVILA  
JACINTHO**  
Diretor Executivo

Testemunhas:

1)   
Nome: **DAIANE PREDIGER**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.942

2)   
Nome: **Cintia Farah**  
Compliance  
CPF: 329.694.618-70  
Level3 Comunicações do Brasil

Elaborado por: Francisco Gil/Jefferson Cruz





**EM BRANCO**

*[Faint signature]*  
Cristina Faria  
Compliance  
CPF: 320.604.818-70  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

MAIARA FREITAS  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.942

*[Faint circular stamp]*